



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

MOÇÃO

O Vereador Márcio Kleison de Sá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 134 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta ao egrégio Plenário a presente MOÇÃO DE APELO à Agência de Águas do Estado de São Paulo (SP ÁGUAS), solicitando a instalação de uma agência ou de um posto de atendimento ao cidadão na Estância Turística de Embu das Artes, que possa atender, igualmente, a população dos municípios adjacentes integrantes do CONISUD.

Senhor Presidente

Considerando que a Estância Turística de Embu das Artes integra o Consórcio Intermunicipal da Região Sudoeste da Grande São Paulo (CONISUD), atuando de forma articulada com os municípios da região no desenvolvimento de políticas públicas voltadas à população local;

Considerando que ainda há muitos munícipes que carecem de habilidades com a internet e com os meios digitais, encontrando dificuldades para acessar os canais eletrônicos de atendimento disponibilizados pelos órgãos públicos;

Considerando que essa parcela da população, especialmente idosos, pessoas de baixa renda e cidadãos em situação de vulnerabilidade digital, depende do atendimento presencial para exercer direitos básicos, inclusive no que se refere aos serviços relacionados ao uso e à gestão das águas;

Considerando que a Agência de Águas do Estado de São Paulo (SP ÁGUAS), autarquia estadual criada pela Lei Complementar nº 1.413, de 2024, vinculada à Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, é responsável pela gestão das outorgas de uso da água, pela fiscalização dos recursos hídricos e pela garantia da segurança hídrica no Estado;

Considerando que a SP ÁGUAS tem sua sede e protocolo centralizados na Capital paulista, o que obriga os cidadãos de Embu das Artes e das cidades vizinhas a longos deslocamentos sempre que necessitam de atendimento presencial;

JUSTIFICATIVA

A Estância Turística de Embu das Artes tem se consolidado como importante polo urbano e turístico da Região Sudoeste da Grande São Paulo, exercendo influência sobre os municípios vizinhos, com os quais mantém estreita relação econômica e social por meio do Consórcio Intermunicipal da Região Sudoeste da Grande São Paulo (CONISUD).

Contudo, parcela significativa da população local ainda não domina as ferramentas digitais e encontra sérias dificuldades para acessar os serviços prestados de forma eletrônica. O chamado analfabetismo digital atinge, com maior intensidade, idosos e cidadãos de baixa escolaridade, que acabam excluídos do acesso a serviços essenciais quando estes só podem ser solicitados pela internet.



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330033003600300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Nesse contexto, o atendimento presencial se revela instrumento indispensável de inclusão e de garantia de direitos, sobretudo no que se refere aos serviços relacionados à água, como outorgas de uso, orientações sobre regularização, denúncias e informações sobre segurança hídrica, que exigem, com frequência, acompanhamento direto junto ao órgão competente.

A instalação de uma agência ou posto de atendimento da SP ÁGUAS em Embu das Artes atenderia não apenas os munícipes, mas também a população das cidades adjacentes, evitando deslocamentos à Capital e aproximando o cidadão do órgão gestor, em consonância com os princípios da eficiência, da publicidade e do acesso à informação que regem a Administração Pública.

1) Hugo Prado - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 11 de setembro de 2026.

Márcio Kleison de Sá - REPUBLICANOS



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003600300035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.

